

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PMNU - RO
EDITAL N.º 001/SEMECET/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Nova União - RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo torna público aos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da Educação: Professor Nível III (Curso Superior) em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; nos termos da exposição de motivos constante no Processo Administrativo nº 160/2024, que será regido por este edital pela Lei Municipal nº conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

OBJETO

Contratação de Professor Nível III, por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido previamente, conforme interesse público exigido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da necessidade de reposição de professores nos quadros desta municipalidade, devido às exonerações por aposentadoria, falecimento e por motivos de ocupação de outros cargos públicos.

O processo seletivo será realizado e coordenado pela Prefeitura Municipal, por meio da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 37, de 26 de janeiro de 2024, destinada a conduzir o Processo Administrativo para contratação de professores.

Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal.

Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no portal do Município de Nova União/RO no site virtual (novauniao.ro.gov.br) no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia <http://www.diariomunicipal.com.br>, bem como outros meios de divulgação.

DA VIGÊNCIA DO OBJETO

O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da administração.

Os candidatos aprovados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter excepcional/emergencial e temporário, pelo prazo de 12 meses, período este que poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da administração pública, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, prioritariamente Lei n. 669/2019, com aplicação subsidiária da Lei n. 60/1998, não havendo que se considerar as regras das Consolidações das leis trabalhistas CLT.

DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Função/ Ocupação	Carga Horária semanal	Vagas/Cadastro Reserva	Local de trabalho	Vencimentos
PROFESSOR - Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil Séries Iniciais do Ensino Fundamental Nível I II	30 h	01+CR	Escolas Rural/Urbana	RS 3.315,15
Pedagogia com Habilitação em Psicopedagogia Nível I II	40 h	01+CR	Escolas/ Sala de AEE	RS 4.420,55
PROFESSOR - Licenciatura em Geografia - Nível - III	40 h	01+CR	Escolas Rural/Urbana	RS 4.420,55
PROFESSOR - Licenciatura em História Nível III.	40 h	CR	Escolas Rural/Urbana	RS 4.420,55
PROFESSOR - Licenciatura em Ciências da Natureza. Nível III.	30 h	CR	Escolas Rural/Urbana	RS 3.315,15
PROFESSOR Licenciatura em Sociologia Nível III.	30 h	01 +CR	Escolas Rural/Urbana	RS 3.315,15
PROFESSOR Licenciatura em Língua Inglesa Nível III.	40 h	01+CR	Escolas Rural/Urbana	RS 4.420,55
PROFESSOR - Licenciatura Plena Matemática - Nível - I II	30h	CR	Escolas Rural/Urbana	RS 3.315,15
PROFESSOR - Licenciatura Plena em Língua Portuguesa - Nível - I II	30 h	CR	Escolas Rural/Urbana	RS 3.315,15

Os candidatos classificados em cadastro reserva devem aguardar a liberação de eventual vaga, somente serão convocados se houver novas vagas, desistência, rescisão antecipada ou exoneração do candidato convocado para contratação imediata, obedecendo a ordem de classificação;

A jornada de trabalho será de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais a depender do cargo escolhido, lotados exclusivamente no **período diurno**.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

Período de Inscrição: de 15/02/2024 a 22/02/2024, conforme estão dispostas no (Cronograma) do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

Local: Prefeitura Municipal de Nova União, localizada à Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO, Telefone (69) 3466-1220. Horário: das 08h00m às 12h00m, NÃO serão aceitas documentos após a data e horário previstos no cronograma.

Serão aceitos inscrições por procuração pública com firma reconhecida em cartório;

A documentação exigida deverá ser entregue em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre no local, período e horário estabelecido.

Comprovante da inscrição será entregue no ato da inscrição (presencial)

Cédula de identidade ou documento oficial com foto ou da identidade profissional; (caráter eliminatório/classificatório);

CPF; (caráter eliminatório/classificatório)

Histórico Acadêmico (caráter eliminatório/classificatório)

Diploma ou certificado de conclusão do curso superior para o qual está se candidatando (caráter eliminatório/classificatório)

Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida;

Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu, Strictu Sensu, Mestrado ou Doutorado);

Certificados de participação em cursos na área pretendida nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária acima de 40 (quarenta) horas;

Comprovações de Tempo de Serviço, podendo ser: Declaração de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho na área da docência;

Curriculum Vitae

Deverão ser encaminhados APENAS os documentos SOLICITADOS acima; demais documentos não serão aceitos/computados.

Não será recebida quaisquer inscrições por fax-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste edital.

Na apresentação de certificado de curso na área de educação, somente serão aceitos fotocópia legível, de no mínimo 40 horas por certificado, expedido pela entidade educacional responsável;

Todos os documentos serão recebidos no período de inscrição, conforme estabelecido neste edital. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição presencial. As cópias legíveis desses documentos serão retidas pela Comissão de Seleção do Processo Simplificado, no ato da inscrição para servir de suporte à análise de Títulos e Experiência Profissional;

Em caso de formação no exterior deverá conter a revalidação de diploma e/ou certificado;

O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos originais e cópias, conforme descrito no item 16.3, na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova União RO; caso seja convocado para o cargo no prazo estipulado no edital de convocação.

As inscrições serão gratuitas e implicará no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

No momento da inscrição o candidato deverá especificar a carga horária e o cargo para qual está se candidatando, não sendo possível se inscrever para 2 cargos, caso o candidato realize duas ou mais inscrições será considerado somente a última inscrição.

É permitido o ingresso de candidato que exerça cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos, conforme Artigo 37, XVI, da Constituição Federal.

As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através de avaliação de títulos e análise de currículos, realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 37, de 26 de janeiro de 2024.

A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar no currículo os respectivos títulos e/ou certificados;

Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Comprovação de Títulos tem como objetivo:

Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito de caráter eliminatório;

Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital de caráter classificatório e eliminatório.

Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas nos itens 9.1 que trata da Tabela de Pontuação.

A classificação será efetuada por ordem crescente do resultado da somatória dos pontos obtidos na Primeira Etapa do Processo Seletivo.

SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTES TÍTULOS PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

Para Cargos de Professor Nível Superior Educ. Infantil E Séries Iniciais;

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Pedagogia - Educação Infantil	Requisito Obrigatório	
Graduação em Pedagogia - Séries Iniciais	Requisito Obrigatório	
Experiência profissional no magistério de 1(um) a 4 (quatro) anos sendo 5 pontos por ano de experiência	5,0	20
Cursos de formação pedagógica (de no mínimo 40h) Últimos 5 anos (máximo 4)	5,0	20
Cursos de formação pedagógica (acima de 40h) Últimos 5 anos (máximo 4)	7,0	28
Outra formação em nível superior (área educação)	10	10
Pós-graduação (área educação)	10	10
Mestrado (área educação)	12	12
PONTUAÇÃO TOTAL		100

*O comprovante de experiência profissional deverá ser no cargo pretendido pelo candidato.

DEMAIS ORIENTAÇÕES E REQUISITOS:

1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Tive maior idade.

Tiver mais tempo de experiência Profissional na área pretendida; Tiver prestado serviços à justiça penal na função de jurado; Tiver prestado serviços à justiça eleitoral;

A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais: portal do Município de Nova União/RO no sítio virtual (<http://www.novauniao.ro.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), bem como outros meios de divulgação.

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critério de desempate.

DOS RECURSOS

Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na SEMPLACAF, Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO, Horário: das 08:00h às 12:00h, conforme cronograma no Anexo I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição, conforme modelo do Anexo VII;

Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos;

O candidato quando da apresentação do recurso deverá:

Preencher o recurso com letra legível; e,

Apresentar argumentações claras e concisas;

Os recursos interpostos serão julgados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo;

O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente, e arquivado em seu envelope.

Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Município de Nova União/RO; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet nos portais <http://www.novauniao.ro.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia <http://www.diariomunicipal.com.br>, bem como outros meios de divulgação.

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 37, de 26 de janeiro de 2024, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FORMAL E HOMOLOGAÇÃO

O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes no Cronograma Previsto e publicados no portal da Prefeitura Municipal de Nova União/RO, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, sites de ampla divulgação, bem como em todas as mídias sociais da Prefeitura Municipal de Nova União/RO.

DAS PROIBIÇÕES

Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 5.3;

Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que estejam em gozo de licenças como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas por justa causa seguindo a legislação trabalhista;

Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas ou destituídas de cargos públicos em razão de condenação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 5.3 deste edital.

REQUISITOS GERAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Estar em dia com obrigações eleitorais;

Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Na data de convocação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;

Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

Apresentar, no ato da convocação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

Possuir, na data da inscrição, a graduação em curso de ensino superior exigido para ocupação do cargo, e estar devidamente registrado no respectivo Conselho de classe;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista que esta contratação ocorrerá, conforme o Lei Municipal Lei n. 669/2019, com aplicação subsidiária da Lei n. 60/1998, não havendo que se considerar as regras das Consolidações das leis trabalhistas CLT.

Os candidatos que forem selecionados serão convocados através de Edital publicado no site da prefeitura Municipal de Nova União/RO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e sites de ampla divulgação, para assinatura do Contrato de Prestação de de serviços por prazo determinado, devendo o convocado se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos documentos a seguir:

São documentos necessários para contratação:

1. Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
2. CPF; (2 cópias)
3. Ttulo de Eleitor com último Comprovante de Votação;
4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
6. Comprovante de Residência;
7. Comprovante de Escolaridade;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
10. Duas (02) fotos 3x4;
11. Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
12. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercio;
13. Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercicio profissional ou de qualquer função pública;
14. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
15. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
16. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br)
17. Cartão do Banco ou Número da conta bancária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
18. Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatios

No ato da contratação o candidato deverá:

Apresentar cópias legíveis e estar de posse dos documentos originais acima;

Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na segunda fase da inscrição (entrega de títulos).

Apresentar atestado de saúde física e mental com avaliação psicológica, bem como os seguintes exames: hemograma completo; Uréia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista) e Raio-X AP (com laudo), que deverá ser aprovado pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde de Nova União/RO, caso o candidato seja considerado inapto pelo médico fica a administração desobrigada a realizar a contratação, convocando o próximo candidato.

O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação de Nova União/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

O candidato professor convocado só poderá ser lotado nas Instituições de Ensino localizadas nas Areas Urbana e Rural de Nova União - RO que se encontram sob administração da Secretaria Municipal de Educação, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

O candidato contratado nos termos deste edital poderá ser relatado exclusivamente nas Instituições de Ensino localizadas nas Area Urbana e Rural de Nova União RO, sob administração da Secretaria Municipal de Educação, para atender a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

02.008.12.361.0005.2041- Manutenção do Ensino Fundamental 02.007.12.365.0005.2042 - Manutenção do Ensino Infantil 02.007.12.367.0005.2043 - Manutenção do Ensino Especial/Elemento de despesa: 31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil Elemento de despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB Fonte de recurso: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	12/02/2024
Inscrições	15/02/2024 a 22/02/2024
Data de entrega de títulos e documentação conforme exigido no Edital	15/02/2024 a 22/02/2024
Homologação das Inscrições	28/02/2024
Análise dos documentos	29/02/2024 a 05/03/2024
Publicação do Resultado Preliminar	05/03/2024
Prazo para interposição de eventuais recursos	08/03/2024
Julgamento de recursos	13/03/2024
Publicação do resultado do julgamento dos recursos	18/03/2024
Publicação dos Resultados Final	18/03/2024

* O cronograma poderá sofrer alteração, conforme decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, consoante Lei n. 669/2019, com aplicação subsidiária da Lei n. 60/1998, não havendo que se considerar as regras das Consolidações das leis trabalhistas CLT.

As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição no caso de procuração.

Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ou portal da Prefeitura Municipal de Nova União/RO.

Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e /ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, com a assessoria do setor de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste processo seletivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Nova União/RO

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURRÍCULO - PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE EDITAL Nº 001/2024		
CARGO PRETENDIDO:	INSCRIÇÃO Nº	
NOME:		
ENDEREÇO:	Nº	COMPL/BAIRRO
MUNICÍPIO	ESTADO	CEP
CPF	RG	Órgão Emissor
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	SEXO
ESTADO CIVIL	NÚMERO DE DEPENDENTES	
NOME DA MÃE:		
E-MAIL	TELEFONE/CELULAR:	
ESCOLARIDADE ENSINO: () SUPERIOR () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Nova União, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato:

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Recebemos da(o) Sr(a)_, CPF nº número de inscrição:_, os documentos referentes a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Professor Nível superior do Município de Nova União-RO.

Folhas Protocoladas:

Nova União - RO, ____ de ____ de 2024 Horário:

Assinatura do Membro da Comissão Org. do Processo Seletivo

Anexo III FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ requerimento da inscrição nº _____ no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 001/2024, para concorrer à vaga do cargo na Secretaria Municipal de Educação - SEMECET, para atuar nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Nova União. Apresento recurso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Secretaria Municipal de Educação de Nova União, contra decisão:

A decisão objeto de Contestação (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho os seguintes documentos anexos:

Nova União- RO, de 2024. Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:2623EDD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/02/2024. Edição 3662
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>